

QUARTA-FEIRA – 05 DE MARÇO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO N° 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

■ ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-025/2025: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICÍPIO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-025/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, devidamente justificado, tanto pela escolha do locador quanto pela fundamentação dos precos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições conferidas, especialmente as previstas no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-025/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel localizado a rua José Calixto Mota, nº 327, bairro Centro, destinado a apoio de ações da Secretaria de Administração e Fazenda, deste Município.

CONTRATADO: Edevandro de Jesus Lopes, inscrito no CPF sob o nº 484.512.155-72.

Prazo de Vigência: 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em conformidade com o preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique disponível ao público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 13 de janeiro de 2025.

Ubaldino Amaral de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL